



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

## REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná  
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar  
Fone: 233-4107

## TITULAR:

**ITALO CONTI JÚNIOR**  
C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

89.569/1

MATRÍCULA Nº

89569

RUBRICA

**IMÓVEL:** SOBRADO N° 17 (dezessete), do **RESIDENCIAL ALDA DIAVAN**, situado à Rua Professor Narciso Mendes, n° 570 - Xaxim, nesta Cidade de Curitiba, com área construída de utilização exclusiva de 63,9200 m², área construída de uso comum de 3,0116 m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 66,9316 m², área de terreno de utilização exclusiva de 108,1300 m², sendo 82,1600 m² de área de quintal e jardim e 25,9700 m² de área que a casa ocupa no solo, área de terreno de uso comum de 47,8705 m², perfazendo a quota de terreno de 156,0005 m², correspondendo-lhe a fração ideal das partes comuns e do solo de 0,0507938 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote G-2-B-4, subdivisão do Lote G-2-B, situado no Xaxim, nesta Capital, medindo 45,20 metros de frente para o prolongamento da Rua Prof. Narciso Mendes, confrontando pelo lado direito, de quem da rua olha, com o Lote G-2-B-3, onde mede 66,50 metros, pelo lado esquerdo confronta com os Lotes G-2-B-5 e G-2-B-6, onde mede 70,00 metros e nos fundos confronta com os lotes fiscais 007.000, 008.000, 009.000 e 010.000, onde mede 45,00 metros, com a área total de 3.071,25 metros quadrados.

**PROPRIETÁRIA:** F.F.F. CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Anchieta, 1880, loja B, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob n° 00.863.565/0001-00.

**TÍTULO AQUISITIVO:** Registro 1 (um), da Matrícula n° 71.211, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 1999. (a) \_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/89.569 - Prot. 192.573, de 23/06/99 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, F.F.F. CONSTRUÇÕES LTDA, já mencionada, **vendeu** a **EZOEL JOSÉ PORTELA** e sua mulher **ELIANA ANAMI GUARNERI ERDMANN PORTELA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor e gerente financeiro, portadores, ele da C.I. n° 2.116.377-5-PR e do CIC n° 368.529.379-68, ela da C.I. n° 3.550.805-8-PR e do CIC n° 384.756.001-82, residentes e domiciliados à Avenida dos Estados, 221, ap. 302, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$-40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais), pago da seguinte forma: R\$-7.425,14 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), através da utilização do FGTS dos compradores; R\$-29.051,71 (vinte e nove mil, cinqüenta e um reais e setenta e um centavos), referente ao valor do financiamento concedido e o restante de R\$-4.423,15 (quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e quinze centavos), com recursos próprios, em moeda corrente, sem condições. (ITBI Guia n° 371.208, pago sobre R\$-40.900,00. Consta do contrato a apresentação da CND-INSS n° 487047, expedida em 25.03.99 e da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais n° 2.456.606, expedida pela Receita Federal em 09.03.99, ambas em nome da vendedora. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$-81,80, quitada. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 1999. (a) \_\_\_\_\_  
OFICIAL DO REGISTRO. am

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº  
89569

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
No dia: **23/12/2021**  
Código de Autenticidade: **6MCP9EE2C77N**



## 8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

R-2/89.569 - Prot. 192.573, de 23/06/99 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Hipoteca, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 22 de junho de 1999, ficando uma via arquivada neste Ofício, EZOEL JOSÉ PORTELA e sua mulher ELIANA ANAMI GUARNERI ERDMANN PORTELA, já qualificados, **HIPOTECARAM EM PRIMEIRO GRAU** o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$-29.051,71 (vinte e nove mil, cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), a ser amortizada no PRAZO de 240 (duzentos e quarenta) meses. Taxas anual de Juros: Nominal 8,0000% e Efetiva 8,2999%. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 23 de junho de 1999. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

AV-3/89.569 - Prot. 520.717, de 24/11/2015 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário (contrato 813160000122) firmado nesta Capital, em 23 de novembro de 2015, pela Caixa Econômica Federal - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A QUITAÇÃO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$105,21). Dou fé. Curitiba, 23 de dezembro de 2015. (a) *[Assinatura]* OFICIAL DO REGISTRO.

NTR. *[Assinatura]*

R-4/89.569 - Prot. 530.579, de 18/04/2016 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 177/178, do Livro n° 312, no Tabelionato Distrital da Barreirinha, desta Comarca de Curitiba, em 08 de janeiro de 2016, EZOEL JOSÉ PORTELA e sua mulher ELIANA ANAMI GUARNERI ERDMANN PORTELA, brasileiros, casados, em 21/12/1991, sob o regime de comunhão parcial de bens, vendedor e gerente financeiro, portadores, ele da C.I. n° 2.116.377-5-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 368.529.379-68, ela da C.I. n° 3.550.805-8-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 384.756.001-82, residentes e domiciliados à Rua Professor Narciso Mendes, n° 570 - Xaxim, nesta Capital, **VENDERAM à MEIRY DO CARMO DE OLIVEIRA**, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da C.I. n° 4.057.992-3-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 709.378.349-04, residente e domiciliada à Rua Bom Jesus de Iguape, n° 2715, casa 02 - Boqueirão, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 9488/2016, sobre o valor de R\$207.300,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 20/04/2016. Apresentada Guia GR-FUNREJUS n° 24000000001212127-8 no valor de R\$400,00, quitada, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2016. (a)



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



## CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

89.569/ 02F

CONTINUAÇÃO

OFICIAL DO REGISTRO.

NTR.

FD

R-5/89.569 - Prot. 540.709, de 06/09/2016 - Consoante Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças - Contrato nº 4436-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de agosto de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, em que figuram, como Devedora Alienante Fiduciante: MEIRY DO CARMO DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, pedagoga, portadora da C.I. nº 4.057.992-3-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 709.378.349-04, residente e domiciliada à Rua Professor Narciso Mendes, nº 570, sobrado 17 - Xaxim, nesta Capital; e como Credor Fiduciário: BARIGUI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4751, sobreloja 02 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.511.781/0001-93, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora Alienante Fiduciante, foi ALIENADO FIDUCIARIAMENTE em favor da Credora Fiduciária, para garantia da dívida decorrente do financiamento concedido pela Credora Fiduciária à Devedora Alienante Fiduciante, no valor total de R\$91.520,81 (noventa e um mil quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos), a ser amortizada no prazo de 120 (cento e vinte) meses, em prestações mensais e sucessivas, com vencimento da primeira em 20 de novembro de 2016 e conseqüentemente da última em 20 de outubro de 2026. Taxas de Juros: Mensal: 1,65%. CET Mensal 1,9007%, CET Anual 25,3501%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações vencidas e não pagas, atualizado monetariamente. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias, contados do vencimento de cada prestação. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, a vista do contido no item 13 da Instrução Normativa nº 02/1999, do Conselho Diretor do FUNREJUS. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 05 de outubro de 2016. (a) rodrigue OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

AV-6/89.569 - Prot. 540.709, de 06/09/2016 - Procedese a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 5º, da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma escritural, da Cédula de Crédito Imobiliário Integral, Série 2016, nº 4436-9, emitida nesta Capital, em 30 de agosto de 2016, nos termos do Capítulo VIII do Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças - Contrato nº 4436-9, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 30 de agosto de 2016, ficando uma via arquivada

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
No dia: **23/12/2021**  
Código de Autenticidade: **6MCP9EE2C77N**





8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

## CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

89.569/ 03F

CONTINUAÇÃO

AV-9/89.569 - Prot. 691.137, de 02/12/2021 - A requerimento de 01 de dezembro de 2021, devidamente assinado, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001168913), e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei nº 10.931, de 02.08.2004, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, **BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.511.781/0001-93, com sede à Avenida Sete de Setembro, nº 4.781, sala 02 - Água Verde, em Curitiba-PR, tendo em vista que a devedora fiduciante, MEIRY DO CARMO DE OLIVEIRA, regularmente intimada, na forma do § 1º daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: BARI COMPANHIA HIPOTECÁRIA, CNPJ/MF 14.511.781/0001-93 - HASH: 8c06.fa65.5b63.e02c.e8f3.86b3.5255.18d9.8098.3eb5 e MEIRY DO CARMO DE OLIVEIRA, CPF/MF 709.378.349-04 - HASH: f370.79fb.69cb.33b1.0970.faf0.c200.d402.bcle.7b0b. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 62214/2021, sobre o valor de R\$254.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 30/11/2021. Apresentada Guia GR-FUNREJUS nº 14000000007605416-6 no valor de R\$508,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,39; ISSQN: R\$18,71; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2021. (a)

AGENTE DELEGADO.

CCP.

DE

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 89569, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 22 de dezembro de 2021. (fsr)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F398V.myqP4.sf435-9LTE3.Ty9Cd  
Consulte a autenticidade do selo no site [www.funarpen.com.br](http://www.funarpen.com.br)

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR  
Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar  
Confira a autenticidade da assinatura no site: [www.8registro.com.br](http://www.8registro.com.br)  
Com o código constante no rodapé desta página  
Subscritores autorizados:  
ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado  
ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
No dia: **23/12/2021**  
Código de Autenticidade: **6MCP9EE2C77N**